

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS,
DA 182ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora S1 – CVM nº 94

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, São Paulo – SP

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS PELA



**BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR I
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ nº 58.316.418/0001-92

Perfazendo o montante total de:

R\$ 115.000.000,00

(cento e quinze milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI: BRCASCCRI8V7

Classificação de Risco: Os CRI não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.

Nível de concentração dos Créditos Imobiliários: Concentrado

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, acima qualificada (“Emissora” ou “Securitizadora”), na qualidade de emissora e coordenador líder (“Coordenador Líder”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 115.000 (cento e quinze mil) certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais, em série única (“CRI”), lastreados em créditos imobiliários cedidos pelo **BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob nº 58.316.418/0001-92 (“Cedente”), da 182ª (centésima octogésima segunda) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 26 de julho de 2026, o montante total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definida no Prospecto Preliminar), o montante mínimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Montante Mínimo”) e os Patamares de Distribuição (conforme definidos no Prospecto Preliminar) (“Valor Total da Emissão” e “Oferta”, respectivamente), vêm a público, em atendimento ao disposto no artigo 67, § 2º e 3º da Resolução CVM 160, comunicar que a “Recompra Facultativa dos Créditos Imobiliários” (“Recompra Facultativa”) prevista (i) no item 10.9 do “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificado de Recebíveis Imobiliários da 182ª (centésima octogésima segunda) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada” (“Prospecto Preliminar”), disponibilizado em 07 de julho de 2026; (ii) na Cláusula 6.3.8 e no Anexo IX do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, em Série Única, da 182ª (centésima octogésima segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada”, celebrado em 1º de julho de 2026, entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, conforme aditado (“Termo de Securitização” e “Agente Fiduciário”, respectivamente); e (iii) na Cláusula 4.2 do “Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças” celebrado entre o Cedente e a Securitizadora, na qualidade de cessionária, conforme aditado (“Contrato de Cessão”), foi alterada, única e exclusivamente, para prever que o valor devido pelo Cedente por ocasião da Recompra Facultativa será equivalente ao maior valor entre (a) Valor Nominal Atualizado Unitário dos CRI, acrescido (i) da Remuneração dos CRI, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do pagamento do resgate antecipado dos CRI; (ii) dos Encargos Moratórios, se houver; e (iii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRI; ou (b) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, acrescido (i) da Remuneração, utilizando como taxa de desconto

a taxa interna de retorno da NTN-B, com juros semestrais, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet, com vencimento mais próximo à *duration* remanescente dos CRI, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento do resgate antecipado dos CRI, calculado conforme fórmula descrita nos referidos documentos; **(ii)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(iii)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRI.

Nesse sentido, de forma a refletir os ajustes ora mencionados, o Prospecto Preliminar foi alterado, assim como o Termo de Securitização e o Contrato de Cessão foram aditados, em 15 de julho de 2026, respectivamente, por meio do “*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, em Série Única, da 182ª (centésima octogésima segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada*”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“**Segundo Aditamento Termo de Securitização**”), e do “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*” celebrado entre o Cedente e a Emissora (“**Segundo Aditamento Contrato de Cessão**”), os quais foram devidamente anexados à nova versão do Prospecto Preliminar divulgada na presente data. Adicionalmente, em decorrência da divulgação do presente comunicado ao mercado (“**2º Comunicado ao Mercado**”) e da nova versão do Prospecto Preliminar, o cronograma estimado da Oferta, previsto na Seção 5.1 – *Cronograma de Etapas da Oferta*, do Prospecto Preliminar foi alterado, única e exclusivamente, para incluir a linha 5, conforme item 2 abaixo.

Os demais termos e condições da Recompra Facultativa, dos CRI e da Oferta permanecem inalterados.

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, atualizado, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	01/07/2026
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	02/07/2026
3.	Divulgação do 1º Comunicado ao Mercado Disponibilização de nova versão do Prospecto Preliminar	07/07/2026
4.	Início do Período de Reserva	08/07/2026
5.	Divulgação deste 2º Comunicado ao Mercado Disponibilização de nova versão do Prospecto Preliminar	16/07/2026
6.	Encerramento do Período de Reserva	28/07/2026
7.	Complemento do Requerimento de Registro Automático da Oferta e Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Prospecto Definitivo Disponibilização do Anúncio de Início	30/07/2026
8.	Data de liquidação financeira dos CRI	31/07/2026
9.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	26/01/2027

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Em vista do exposto acima, a Emissora e o Coordenador Líder comunicam, ainda, que: **(i)** considerando que não houve a adesão de investidores à Oferta, tampouco recebimento de ordens de investimento à Oferta até a presente data, não será aplicável o direito de desistência previsto no artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160; e **(ii)** não será necessária a reapresentação da Lâmina tendo em vista que a alteração dos termos da Recompra Facultativa não tem qualquer impacto em seu conteúdo.

Em razão do presente 2º Comunicado ao Mercado, a nova versão do Prospecto Preliminar está disponível ao mercado nos endereços abaixo indicados, nos termos da regulamentação aplicável.

A Emissora se certificará de que os Investidores estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da Oferta, do conteúdo deste 2º Comunicado ao Mercado e das alterações ao Prospecto Preliminar.

Exceto se expressamente indicado neste 2º Comunicado ao Mercado, palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste 2º Comunicado ao Mercado, terão o significado previsto no Prospecto Preliminar, no Termo de Securitização ou no Contrato de Cessão.

3. OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste 2º Comunicado ao Mercado ou da nova versão do Prospecto Preliminar, bem como informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização do presente 2º Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

<https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissoes> (neste *website*, selecionar o ícone correspondente à presente Emissão).

- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

<http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar a aba “CRI”; após, na aba “Sobre o CRI”, selecionar “CRI Listados” e buscar pela “Canal Companhia de Securitização”, inserir o ano base de 2026 e buscar a “Emissão: 182ª” e, em seguida, na aba “Informações Relevantes”, inserir o ano base de 2026 e no campo “Categoria” selecionar “Documentos da Oferta de Distribuição”, localizar o documento desejado).

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**

<https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em “Oferta Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, em “Valor Mobiliário”, selecionar “Certificados de Recebíveis Imobiliários”, e inserir em “Ofertante” a informação “Canal Companhia de Securitização”, clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, localizar o documento desejado ao final da página).

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, PELA ANBIMA E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS DEVEDORAS, NEM SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DAS DEVEDORAS, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OS CRI.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DAS DEVEDORAS E O PROSPECTO PRELIMINAR, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, DO PROSPECTO PRELIMINAR PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRI.

OS CRI ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DA OFERTA SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, CONJUGADO COM O ARTIGO 4º DO ANEXO NORMATIVO I DA RESOLUÇÃO CVM 60 JUNTO A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO SENDO POSSÍVEL A NEGOCIAÇÃO COM O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA REGULAMENTAÇÃO PERTINENTES.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRI PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO PROSPECTO PRELIMINAR.

A data deste Comunicado ao Mercado é 16 de julho de 2026.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER

ASSESSOR JURÍDICO DO CEDENTE

STOCHE FORBES

Lefosse